



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Gabinete

**Ver. Ed da Silva Moraes**

**PEDIDO DE INDICAÇÃO:** N° /2021

**AUTOR:** Ver. Ed da Silva Moraes

**ENTRADA:** / / 2021

**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO:** \_\_\_\_\_

**Sr. Presidente**

O vereador que este subscreve requer a Vossa Excelência que, na forma regimental e após ouvido o duto plenário, se aprovado, esta casa:

Encaminhe ao Sr. Chefe do Poder Executivo, solicitação para encaminhar ao Setor competente, para providenciar na identificação da Cancha de Laço do Parque de Eventos Jorge Dariva, conforme a denominação contida na Lei 6.407, de 28.08.2020, qual seja, "*CANCHA DE LAÇO AIRTON DE FREITAS FERREIRA*".

Preferencialmente, seja utilizada identificação em harmonia com o ambiente, através de uma placa em madeira e os caracteres entalhados de forma artesanal, padrão este que poderá ser adotado para a identificação de outros espaços no interior do nosso Parque.

### **JUSTIFICATIVA**

O nosso Parque de Eventos Jorge Dariva é palco de um dos maiores Rodeios de nível Internacional, além de outros eventos tradicionalistas e de outros segmentos culturais e artísticos, devendo estar devidamente com seus espaços identificados adequadamente.

O nome da Cancha de Laço traz mais que uma homenagem ao grande filho desta terra, AIRTON DE FREITAS FERREIRA, uma vez que seu nome representa o respeito aos valores do tradicionalismo gaúcho, que ultrapassou fronteiras.

Assim, se justifica que a identificação da Cancha de Laço, seja realizada de forma artística e quiçá com a valorização dos artesões locais.

**Ver. Ed da Silva Moraes**  
**MDB**

